



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um OI com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 3259 17/12/2025

SINTSEF-CE ORIENTA SERVIDORES DA FUNASA DIANTE DE PRÁTICA CONSIDERADA ASSÉDIO MORAL NA SUPERINTENDÊNCIA DO CEARÁ



O Sintsef-CE participou, nesta quarta-feira (17), de uma reunião com servidores da Funasa no Ceará para tratar de uma situação considerada grave e preocupante pela categoria. O encontro foi motivado por uma solicitação da Coordenação Administrativa da Funasa, em Brasília, ao superintendente do órgão no Ceará, para o envio de "apontamentos" elaborados pelo vigilante da sede, em Fortaleza.

Esses apontamentos consistem em anotações informais contendo nomes de servidores, placas de veículos, além dos horários de chegada e saída do prédio. As anotações foram determinadas durante a passagem de uma comissão administrativa da Funasa por Fortaleza no último dia 02/07 e repassadas ao vigilante antes do retorno da equipe a Brasília.

Controle paralelo e desnecessário

O Sintsef-CE ressalta que todos os servidores da Funasa já registram oficialmente sua jornada de trabalho por meio do aplicativo SouGov.br, que funciona exclusivamente dentro do prédio da superintendência. Diante disso, a exigência de um controle paralelo, informal e sem respaldo administrativo é vista pelo Sindicato como uma prática desnecessária, abusiva e que extrapola qualquer razoabilidade na gestão do trabalho.

Assédio moral institucional

Outro ponto que agrava a situação é o fato de que os apontamentos estão sendo feitos por um vigilante terceirizado, que não é servidor do órgão e não possui atribuição legal para fiscalizar ou registrar a jornada de trabalho dos servidores públicos.

Para o Sintsef-CE, a medida caracteriza assédio moral institucional, ao expor servidores, constrangê-los e submetê-los a um ambiente de vigilância excessiva.

Providências sindicais

Diante do ocorrido, o Sintsef-CE está elaborando um documento formal relatando os fatos, que será encaminhado à Condsef/Fenadsef. A expectativa é que a Confederação entre em contato com a direção da Funasa para cobrar esclarecimentos e solicitar, com urgência, a convocação da Mesa Setorial de Negociação da Funasa, a fim de tratar do caso. O Sindicato também defende que a Condsef/Fenadsef adote medidas imediatas junto à gestão do órgão para cessar a prática e garantir um ambiente de trabalho respeitoso e em conformidade com a legislação.

SERVIDORES APOSENTADOS PODEM CONVERTER LICENÇA-PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA EM DINHEIRO

Servidores e servidoras públicas que já se aposentaram e não utilizaram, durante a vida funcional, as licenças-prêmio por assiduidade podem ter direito a receber esses períodos em dinheiro. O direito vale para quem não gozou a licença e também não utilizou esse tempo em dobro para antecipar a aposentadoria.

Nesses casos, a conversão é feita com base na quantidade de meses de licença-prêmio acumulados, multiplicada pelo valor da remuneração recebida no momento da aposentadoria. Trata-se de um direito reconhecido judicialmente e que busca evitar prejuízos ao servidor que, por necessidade do serviço, não conseguiu usufruir do benefício enquanto estava em atividade.

Entendimento do STJ garante o direito

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou entendimento favorável aos servidores ao julgar o Recurso Especial nº 1.854.662 (Tema 1086). A decisão reconhece que o servidor federal aposentado tem direito à conversão da licença-prêmio não utilizada em pecúnia, mesmo que não tenha feito pedido administrativo antes da aposentadoria.

Atenção ao prazo para solicitar

O servidor tem até cinco anos, contados a partir da data de publicação da aposentadoria, para ingressar com a ação judicial. Após esse período, o direito não pode mais ser reclamado.

E quem recebeu abono de permanência?

Mesmo nos casos em que a Administração utilizou a licença-prêmio para fins de pagamento antecipado do abono de permanência, ainda é possível buscar judicialmente a conversão em dinheiro. O Sintsef-CE orienta que os interessados procurem o Sindicato para obter mais informações e saber quais documentos são necessários para o ingresso da ação judicial.



Para saber mais,
acesse as nossas
mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação

Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Sales

Jornalistas: Junior Tavares (5050/CE) e Letícia Alves

Estagiária de Comunicação: Luanna Moura

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO